



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Praça da República, S/N - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

ATA DE REUNIÃO - CRSF- COMISSÃO CONFLITOS FUNDI

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), pelas 10h00min, teve início, por videoconferência transmitida pela Plataforma Webex, a 3ª reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias (CRSF) do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Estiveram presentes ao referido ato o Desembargador André Vicente Pires Rosa – Presidente da Comissão, bem como o Desembargador Luiz Gustavo Mendonça de Araújo – Diretor do Núcleo Sertão, o Desembargador Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho - Diretor do Núcleo Mata Norte, o Desembargador Luciano de Castro Campos - Diretor do Núcleo da Mata Sul, o Desembargador José Severino Barbosa – Diretor do Núcleo Agreste, acompanhados de mim, Juiz José Ronemberg Travassos da Silva – Secretário da Comissão; estando presente, ainda, o Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres – Juiz do Núcleo Sertão e a servidora Jobeniva Oliveira Fernandes de Melo – assessora do Desembargador José Severino Barbosa.

Iniciada a reunião, com a palavra o Desembargador André, ele cumprimentou a todos os presentes e informou-lhes que o objetivo principal da encontro seria o Projeto de Regimento Interno da Comissão, o qual já havia passado pelo crivo da Presidência do e. Tribunal de Justiça de Pernambuco, e, mais, fora objeto do seu Ato n. 806, de 16 de maio de 2024, publicado no DJe de 20 de maio de 2024, encontrando-se, no momento, em regime de urgência, pelo prazo de 5 (cinco) dias corridos (a partir da sua publicação no DJe), para análise do COJURI.

Na ocasião, o Desembargador André solicitou a todos os presentes que atentassem, em especial, para o parágrafo 4º do artigo 4º, do referido Projeto, uma vez que ela, na sua concepção, necessitaria de uma melhor redação, sugerindo, ainda, que fosse acrescido aos termos do citado Projeto dois anexos: o fluxograma e o modelo de relatório, ambos já constantes da Resolução 510 do CNJ.

Em seguida, o Desembargador André também trouxe ao conhecimento dos presentes alguns pontos importantes do Projeto, quando inclui no Regimento Interno da CRSF a possibilidade de participação dos Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs) do TJPE com a finalidade de ajudarem nas mediações necessárias durante as atividades dos Núcleos Regionais, inclusive serem convidados a participarem das visitas técnicas. Reforçou, ainda, o Desembargador André, na mesma fala, as importâncias de as visitas técnicas dos representantes do Núcleos aos locais dos fatos não serem realizadas com o acompanhamento de policiais, de modo a evitar-se que os acampados entendam essa participação da força pública como um ato de coação para fins de desocupação imediata, prejudicando, assim, as finalidades de tais visitas técnicas. Porém, informou o Desembargador André, que o apoio da polícia poderá ser solicitado pelo Diretor de cada Núcleo, diretamente à presidência da Comissão.

Com a palavra o Desembargador Luiz Gustavo, ele informou que existe grandes riscos em algumas localidades que a serem visitadas pelos Núcleos, e, mais, que a Comissão teria que avaliar, em cada caso, a dispensa ou não de acompanhamento policial durante as vistorias técnicas.

Com a palavra o Desembargador Gabriel, ele reforçou a importância da análise prévia desses riscos noticiados pelo Desembargador Luiz Gustavo, que deverá ser realizada pela Assessoria Militar do TJPE. Registrou, ainda, acerca do ganho da Comissão ao incluir no Projeto de Resolução em pauta a possibilidade de participação dos CEJUSCs, acrescentando, também, que nos referidos órgãos existem profissionais especializados em mediação de conflitos fundiários.

Com a palavra, o Desembargador André Rosa, ele informou que cada Diretor deverá identificar a necessidade ou não da participação policial durante as visitas técnicas e, ainda, que, quando se fizer necessária a referida participação, que os policiais se apresentem à paisana. Disse, também, que os Diretores dos Núcleos deverão informar diretamente à presidência da Comissão acerca dessa necessidade de participação policial nas visitas técnicas, que ficará encarregada de expedir ofício à Presidência do TJPE solicitando-lhe apoio da Assessoria Militar.

Ainda com a palavra, o Desembargador André Rosa, ele ressaltou, também, a importância da observância, pelos Núcleos Regionais, do Fluxograma do Anexo I da Resolução 510 do e. CNJ, que dispõe o seguinte:

- 1 - Pedido de intervenção – solicitação do juiz ao Núcleo responsável através de ofício
 - 2 - Recebimento do Pedido pelo núcleo
 - 3 - Interlocução – primeiro contato com as partes (ou com o juízo) para obter informações mínimas sobre a localização da área e quantidade de ocupantes
 - 4 - Agendamento de Visita Técnica
 - 5 - Interlocução - confirmação de presença e recomendações aos participantes
 - 6 - Realização da Visita Técnica
 - 7 - Emissão de relatório de Visita Técnica – com a data da primeira audiência de mediação/conciliação com orientação para envio do processo ao CEJUSC
 - 8 - Envio do relatório a Vara de Origem – para intimação das partes e interessados
- VARA DE ORIGEM
- 9 - Remessa dos autos para o CEJUSC para realização de audiência
 - 10 - Audiência de Mediação / Conciliação

Continuando com a palavra, o Desembargador André reforçou, também, que o maior desafio da Comissão seria tentar a acomodação dos ocupantes em áreas disponibilizadas pelos municípios e pelo Estado, pois tais entidades públicas são, em primeiro plano, as responsáveis pelas pessoas em situações de vulnerabilidades; acrescentando, ao depois, que também que não poderia ser esquecido que, do outro lado de cada processo, existem pessoas cujos direitos de propriedade e o seu uso foram violados.

Também acrescentou o Desembargador André sobre a importância de que sejam trazidos e observados elementos de convicção que possam diminuir o impacto das atividades de cada Núcleo quando dos cumprimentos dos mandados de reintegrações.

Ainda com a palavra, o Desembargador André solicitou que todos os Núcleos elaborassem e enviassem à Presidência da Comissão relatórios mensais contendo os acompanhamentos que, cada um deles, está realizando nos âmbitos das suas atribuições. Os mencionados relatórios deverão conter os números dos SEIs, os números dos processos, os Juízos de origem e as ações promovidas por cada Núcleo; esclarecendo que tais relatórios deverão ser atualizados e encaminhados à Presidência da Comissão (por via do endereço eletrônico: comissao.fundiaria@tjpe.jus.br, até o último dia útil de cada mês.

Com a palavra o Desembargador Gabriel, ele questionou a redação do parágrafo 4º do art. 4º do Projeto de Resolução em pauta, apresentando, na ocasião, sugestões para que se possa garantir as agilidades dos trabalhos.

Com a palavra o Desembargador André, ele reforçou a importância de que a atual composição da Comissão permaneça conforme indicado no edital de nomeação, pelo prazo de dois anos.

Com a palavra o Desembargador Gabriel, ele questionou se a forma de seleção indicada no parágrafo 4º do Projeto de Resolução em pauta, será somente para magistrados ou para desembargadores também.

Com a palavra o Desembargador André, ele expôs sua opinião acerca da dúvida levada pelo Desembargador Gabriel, informando que, na sua opinião, os desembargadores devam ser indicados pelo Plano do TJPE e que, depois, se abriria edital para seleção dos magistrados.

Com a palavra o Desembargador Luiz Gustavo, ele lembrou que, na sessão do Pleno do TJPE, onde houve a indicação da atual Mesa Diretora da Comissão, ocorreram, também, as indicações de magistrados.

Com a palavra o Desembargador André, ele informou que irá falar sobre o assunto com a Presidência do TJPE, com o propósito de entender melhor a redação do referido parágrafo 4º do Projeto de Resolução em pauta, e, depois, irá compartilhar as informações colhidas com a Mesa Diretora da Comissão.

Ficou definido, também, pelos presentes, por proposição do Desembargador André que as próximas reuniões da Comissão ocorrem sempre nas penúltimas segundas-feiras de cada mês, às 10:00 horas, por videoconferência, e, ainda, que, no mês em que houver alguma sessão de urgência do Pleno do TJPE (que, geralmente, ocorrem às segundas-feiras, a partir das 9:00 horas), seria alterada a data da próxima reunião da Comissão para data mais oportuna.

Ficou estabelecido, ainda, com a concordância de todos os presentes, que próxima reunião da Comissão – diante do recesso forense –, ocorrerá no dia 17 de junho do corrente, pelas 10:00 horas, pela Plataforma do Webex.

Por derradeiro, depois de despedir-se de todos, o Desembargador André deu por encerrada a reunião.

Do que para constar, eu, José Ronemberg Travassos da Silva, Secretário da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, lavrei a presente ata, subscrevendo-a digitalmente, e farei a sua publicação, como devido.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RONEMBERG TRAVASSOS DA SILVA, Juiz(a) de Direito**, em 11/06/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VICENTE PIRES ROSA, DESEMBARGADOR**, em 12/06/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2645449** e o código CRC **285D73E7**.